



LEI Nº 950 DE 12 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre celebração de Convênio de Mútua Cooperação com o HOSPITAL AMINAS – Associação Mineira de Assistência à Saúde, com sede na cidade de Bom Jesus do Galho - MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a celebrar convênio de Cooperação mútua com o **HOSPITAL AMINAS – Associação Mineira de Assistência à Saúde**, com sede na cidade de Bom Jesus do Galho - MG, CNPJ nº 21.074.919/0001-08, nos termos desta lei.

Art. 2º - O Convênio previsto nesta lei tem como objetivo o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, especialmente na realização de cirurgias em atendimento a pessoas carentes do Município de CÓRREGO NOVO que se encontram na relação de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, não atendidas no âmbito do Sistema único de Saúde - SUS.

Art. 3º - Deverá ser observado pelas partícipes a realização dos procedimentos de acordo com os encaminhamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde abstendo-se de qualquer percentual de lucratividade, lançando para faturamento apenas os custos dos procedimentos relacionados a materiais cirúrgicos, medicamentos, honorários médicos, exames, estadia e alimentação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão á conta de dotações próprias do orçamento municipal em vigor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Córrego Novo, 12 de julho de 2018.

Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal